



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 016/99.

Data: 23 de junho de 1999.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Fórum da Comarca.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio de Cooperação com o Fórum da Comarca de Sinop, para custeio dos serviços internos básicos, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com pagamento de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Artigo 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será de 7 (sete) meses, com término em 31 de dezembro de 1999, podendo ser prorrogado, renovado e reajustado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Artigo 3º - para atender às despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração

03 01 - Secretaria Municipal de Administração

03 01 03 07 021 2 005 3132 - f23 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 23 de junho de 1999.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal